



DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 006/2008 – C.M.A.

Anapu/Pá, 29 de Agosto de 2008.

DISPÕE SOBRE AS DIÁRIAS DOS SERVIDORES CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU PARA A LEGISLATURA DE 2009/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Anapu no uso de suas atribuições legais e com base no que determina a Constituição Federal, faz saber que o Plenário aprova e a Mesa Diretora Promulgou e Sancionou o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica fixado os valores das diárias dos Servidores Do Poder Legislativo do Município de Anapu para esta Legislatura que se inicia em 1º de Janeiro de 2009 serão pagos da seguinte forma:

I – SERVIDORES:

- Viagens para Belém - R\$ 250,00
- Viagens para fora do Estado – R\$ 350,00
- Viagens fora do município – R\$ 150,00

Art. 2º. Todos os indicados só terão direito a diárias quando o objetivo da viagem for a de participar de congressos, simpósios, seminários, encontros, debates ou viagens em serviço pelo município.

Art. 3º. Os valores de diárias aqui indicadas será reajustado apenas por ato próprio da Câmara Municipal quando se fizer necessário.

Art. 4º. As despesas com execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta da Dotação Orçamentária própria do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Anapu.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 2009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Anapu aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto de 2008.

SANCIONADA E PROMULGADA

29/08/2008

ROMERO BATISTA DE MEDEIROS
PRESIDENTE

APOLINÁRIO FARIAS DA SILVA
1º. SECRETÁRIO

JURANDIR PLÍNIO DE SOUZA
2º. SECRETÁRIO

Verificação
Câmara Municipal
de Anapu

O SANTOS - Ofício Único de Pacajá
que autentiquei a presente
inal me foi apresentado.
da verdade
PA., 29/08/2008